

centavos), objetivando a implementação do projeto "Ativando as Redes - Desenvolvimento Integral nas Subprefeituras de Campo Limpo e M'Boi Mirim", cujo escopo é "Fortalecer projetos de vida infante-juvenis, na perspectiva do desenvolvimento integral, valorizando e incrementando práticas socioeducativas realizadas pelos profissionais dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV), a fim de potencializar a articulação da rede de proteção nos territórios das subprefeituras de Campo Limpo e M'Boi Mirim, em parceria com as respectivas Supervisões de Assistência Social (SAS) da Prefeitura da Cidade de São Paulo."

02. Emita-se, OPORTUNAMENTE e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho a favor da referida entidade onerando a dotação 90.10.08.243.3013.6.160.3.3.50.39.0 0, considerando, nos exercícios subsequentes, as dotações próprias respeitadas o princípio da anualidade orçamentária. AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

03. DESIGNO como GESTORA da parceria a servidora Débora Lais Oliveira da Silva, RF. 847.543-1, na forma do art. 58 da Portaria nº 140/SMDHC/2019.

PROCESSO Nº 6074.2020/0002019-1

Assunto: Contratação de restaurantes que tenham interesse em produzir marmitas a um preço estipulado pela Prefeitura, no valor máximo de R\$10,00 (dez reais), em razão da situação de emergência e estado de calamidade pública declarada na cidade motivada pela pandemia decorrente do coronavírus – Lei Federal nº 13.979/20 Decretos Municipal nº 59.283/20 e nº 59.292/2021.

DESPACHO

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação e justificativa constante nos autos SEI nº. 034834434, Decretos Municipais nº 59.283/2020 e 59.292/2020, Lei Federal nº 13.979/2020, consoante o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e respeitadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO a contratação por adesão das empresas cujo detalhamento encontra-se sob SEI nº. 034835866 e respectivos valores abaixo elencados, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, importando a despesa total de R\$ 2.242.400,00 (dois milhões duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 1.318.400,00 (um milhão, trezentos e dezoito mil e quatrocentos reais) para as empresas que prestarão serviço pelo período de 28/10/2020 a 28/01/2021 e R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais) para as empresas que prestarão serviço pelo período de 01/11/2020 a 01/02/2021, conforme abaixo:

Período de 28/10/2020 a 28/01/2021	CNPJ	Valor total
1	CALUMA (TÁLIBIA)	11.476.964/0002-08 R\$ 74.400
2	ROCKAFE - STA CRUZ	10.607.189/0001-39 R\$ 74.400
3	ROCKAFE - ARRUDA BOTELHO	21.245.979/0001-38 R\$ 74.400
4	MARICY PEREZ	32.200.964/0001-70 R\$ 74.400
5	VICTUS	69.079.200/0001-98 R\$ 74.400
6	ROCKAFE JT	09.146.536/0001-94 R\$ 74.400
7	JVR	08.407.792/0001-25 R\$ 74.400
8	MACAQUEIRA	12.740.253/0001-90 R\$ 74.400
9	CASA BADEN (FILIAL)	26.624.602/0002-94 R\$ 74.400
10	CASA PORTO BUFFET	35.686.483/0001-04 R\$ 74.400
11	MURRUGA	34.640.030/0001-94 R\$ 74.400
12	JRS ALIMENTOS	19.224.224/0001-05 R\$ 74.400
13	BUONO NUTRIRE RESTAURANTE	18.347.520/0001-30 R\$ 74.400
14	UNIAO ALIMENTACAO E SERVICOS TERCEIRIZADOS	22.946.881/0001-70 R\$ 74.400
15	DO BECO	57.865.503/0002-28 R\$ 64.000
16	KAROLINE OLIVEIRA (SANTO LANCHINHO)	09.454.370/0001-95 R\$ 74.400
17	CENTRAL KILOS	21.400.484/0001-36 R\$ 74.400
18	GUAVIRA	30.800.428/0001-90 R\$ 64.000
TOTAL		R\$ 1.318.400,00

Período de 01/11/2020 a 01/02/2021	CNPJ	Valor total
1	ASPICUETA	19.800/128/0001-68 R\$ 74.400
2	SABORELLA	02.128.610/0001-09 R\$ 74.400
3	ROCKAFE - vila leopoldina	26.510.336/0001-98 R\$ 74.400
4	BLUFFET ASSIS	32.181.080/0001-15 R\$ 74.400
5	Restaurante Gourmet Grill/ (ZM COMÉRCIO DE ALIMENTOS)	33.288.726/0001-20 R\$ 74.400
6	Agriema Aparecida de Matos	38.202.294/0001-07 R\$ 52.800
7	SABRINA DE JESUS	38.236.797/0001-80 R\$ 52.800
8	MIR GOMEZ	23.018.412/0001-54 R\$ 74.400
9	DML COMERCIAL	08.573.627/0002-24 R\$ 74.400
10	ALFINOS CAFÉ	04.598.786/0001-41 R\$ 74.400
11	ROCKAFE GRILL	33.736.577/0001-15 R\$ 74.400
12	ROCKAFE SÃO PAULO	28.031.563/0001-66 R\$ 74.400
13	EMPÓRIO JKR	32.743.974/0001-51 R\$ 74.400
TOTAL		R\$ 924.000,00

II. AUTORIZO, em consequência, a emissão das correspondentes Notas de Empenho em nome das empresas supramencionadas, para suportar as despesas que a contratação ensejará neste exercício, onerando a dotação nº 34.10.14.422.3023.4.321.3.3.90.39.00.00.

III. Para acompanhamento da execução dos serviços, DESIGNO, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e nos artigos 5º e 6º do Decreto nº 54.873/2014, a servidora Giulia Pereira Patitucci, RF 850.622.1, como titular, e o servidor Gabriel Borges Martins, RF 859.946.7, como suplente.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/ SMPED/2020

PROCESSO Nº 6065.2020/0000435-9

PARTÍCIPES: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E APABB - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE - NÚCLEO REGIONAL SÃO PAULO – CNPJ nº 58.106.519/0012-9.

OBJETO DO FOMENTO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros dos parceiros (SMPED e OSC), para a Implementação e Execução do Projeto Formação de agentes de lazer de 40 profissionais para atendimento das pessoas com deficiência e familiares nos espaços socioeducativos e atrativos turísticos do município de São Paulo

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da assinatura. VALOR: R\$ 29.176,90 (trinta e nove mil cento e setenta e seis reais e noventa centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2020

a) Cid Torquato – Secretário Municipal -SMPED

b) Douglas Carvalho Pereira – Presidente – APABB - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE - NÚCLEO REGIONAL SÃO PAULO.

GESTÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO

Processo nº 6013.2016/0000289-4

Termo de Recebimento Definitivo e de Quitação de Obrigações e Serviços

Contrato nº 018/SEMP/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADA: Nec Latin America S/A

OBJETO DO CONTRATO: Locação de sistema de PABX com DDR, com serviço de instalação, gerenciamento e manutenção na unidade SG/COGESS.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2020

EXTRATO

Processo nº 6013.2017/0000062-1

Termo de Recebimento Definitivo e de Quitação de Obrigações e Serviços

Contrato nº 013/SEMP/2014

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADA: Nec Latin America S/A

OBJETO DO CONTRATO: Locação de sistema de PABX com DDR, com serviço de instalação, gerenciamento e manutenção na unidade SG/CGDOC/DIARQUI.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2020

EXTRATO

Processo nº 6013.2019/0003744-8

Termo de Recebimento Definitivo e de Quitação de Obrigações e Serviços

Contrato nº 006/SG/2019

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADA: Nec Latin America S/A

OBJETO DO CONTRATO: Locação de sistema de PABX com DDR, com serviço de instalação, gerenciamento e manutenção na unidade SG/COGESS.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2020

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE CONTRATUAL

Com fundamento no art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02, e no Decreto Municipal nº 44.279/03, face aos fatos descritos no processo administrativo SEI nº 6013.2020/0004685-6, os quais indicam que houve indisponibilidade, para além do máximo permitido, nos circuitos situados à Rua Boa Vista, Rua da Balsa e Rua Bresser, infringindo, assim, o disposto no item 3.2.2.3, da Cláusula Terceira, do Termo de Contrato nº 013/SMG/2017, NOTIFICO a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, de que está sujeita à penalidade de multa descrita na Cláusula VII, do mesmo ajuste, item 7.1, alíneas "b", "c" e "d" para as ocorrências na Rua da Balsa e Rua Boa Vista, e alínea "b" e "c" nas ocorrências na Rua Bresser, combinado com o item 7.2, no valor de **R\$ 7.923,38 (sete mil e novecentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos)**, conforme cálculos constantes dos documentos SEI nºs 034432622, 034432627 e 034432639.

E, em atenção ao disposto no art. 87, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para apresentação de defesa prévia, a qual deverá ser apresentada em formato físico no protocolo da Secretaria Municipal de Gestão - SG, sito à Rua Boa Vista, 280, Térreo, Centro, São Paulo/SP, das 8h às 17h. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtida com a indicação deste número através do link <https://processos.prefeitura.sp.gov.br>.

Apelação nº AP.13.010.0032/2020 – Objeto do processo de pagamento 6013.2019/0005815-1 – SG – Telefônica Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 – Penalidade publicada no DOCSF de 27/08/2020, página 52, conforme a seguir:

Despacho:

I – Ante os fatos descritos no Processo Administrativo SEI nº 6013.2019/0005815-1, em especial na última manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta (SG/COJUR) (Informação SG/COJUR/ATAJ-G 032024330), que adoto como razão de decidir, e fundado no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02, no Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Portaria nº 004/SMG/2018, REJEITO a defesa prévia apresentada por Telefônica Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, e, em consequência, APLICO a penalidade de multa no valor de R\$ 99,51 (noventa e nove reais e cinquenta e um centavos) em seu desfavor, com fulcro no item 7.1, alíneas "b" e "d", do Termo de Contrato nº 013/SMG/2017, decorrente da prestação de serviços referente ao mês de julho de 2019.

Apelação nº AP.13.010.0033/2020 – Objeto do processo de pagamento 6013.2019/0005816-0 – SG – Telefônica Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 – Penalidade publicada no DOCSF de 27/08/2020, página 52, conforme a seguir:

Despacho:

I - À vista do contido no presente, em especial as manifestações do Núcleo de Gestão de Contratos em SEI nº031782439 e da Coordenadoria Jurídica – COJUR, desta Pasta (SEI032071642), que adoto como razão de decidir, e fundado no inciso II do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 18, § 2º, IX, do Decreto nº 44.279/2003, e no contido no Processo Administrativo SEI nº 6013.2019/0005816-0, NÃO ACOLHO A DEFESA PRÉVIA apresentada pela contratada e APLICO a penalidade de multa indicada na Cláusula VII, item 7.1, alíneas "b", "c" e "d", do Termo de Contrato nº 013/SMG/2017 no valor revisado de R\$ 692,39 (seiscentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), por descumprimento contratual, à Empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. - CNPJ nº 02.558.157/0001-62.

Apelação nº AP.13.010.0034/2020 – Objeto do processo de pagamento 6013.2019/0006143-8 – SG – Telefônica Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 – Penalidade publicada no DOCSF de 17/04/2020, página 43, conforme a seguir:

Despacho:

I - À vista dos elementos constantes do processo, especialmente a revisão de cálculos solicitada por CAF/DGESC (027033052) e promovida por CAF/DOF (027087442), bem como a manifestação da COJUR desta Pasta (027653105), que acolho, e considerando que não houve revisões pelas áreas técnicas que demandem a reanálise de matéria fática, RETIFICO, de ofício, o despacho de SEI nº 026186755, objetivando reduzir para R\$ 3.332,41 (três mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos) a multa aplicada à empresa Telefônica Brasil S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62, conforme cálculos elaborados no documento SEI nº 027077554 (Cenário I), ficando ratificados os demais termos do item I do referido despacho.

Apelação nº AP.13.010.0035/2020 – Objeto do processo de pagamento 6013.2020/0000729-0 – SG – Telefônica Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 – Penalidade publicada no DOCSF de 04/09/2020, página 65, conforme a seguir:

Despacho:

I – Ante os fatos descritos no Processo Administrativo SEI nº 6013.2020/0000729-0, em especial na última manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta (SG/COJUR) (Informação SG/COJUR/ATAJ-G 032185462), que adoto como razão de decidir, e fundado no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02, no Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Portaria nº 004/SMG/2018, REJEITO a defesa prévia apresentada por Telefônica Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, e, em consequência, APLICO a penalidade de multa no valor de R\$ 5.105,69 (cinco mil cento e cinco reais e sessenta e nove centavos) em seu desfavor, com fulcro no item 7.1, alíneas "b", "c" e "d", do Termo de Contrato nº 013/SMG/2017, decorrente da prestação de serviços referente ao mês de dezembro de 2019.

Apelação nº AP.13.010.0036/2020 – Objeto do processo de pagamento 6013.2020/0001369-9 – SG – Telefônica Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 – Penalidade publicada no DOCSF de 04/09/2020, página 65, conforme a seguir:

Despacho:

I - À vista do contido no presente, em especial as manifestações do Núcleo de Gestão de Contratos em SEI nº

031780303 e da Coordenadoria Jurídica – COJUR, desta Pasta (SEI 032165817), que adoto como razão de decidir, e fundada no inciso II do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 18, § 2º, IX, do Decreto nº 44.279/2003, e no contido no Processo Administrativo SEI nº 6013.2019/0005816-0, NÃO ACOLHO A DEFESA PRÉVIA apresentada pela CONTRATADA e APLICO a penalidade de multa indicada na Cláusula VII, item 7.1, alíneas "b" e "c", do Termo de Contrato nº 013/SMG/2017 no valor revisado de R\$ 460,01 (quatrocentos e sessenta reais e um centavo), por descumprimento contratual, à Empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. - CNPJ nº 02.558.157/0001-62.

Apelação nº AP.13.010.0037/2020 – Objeto do processo de pagamento 6013.2020/0002069-5 – SG – Telefônica Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 – Penalidade publicada no DOCSF de 04/09/2020, página 65, conforme a seguir:

Despacho:

I – Ante os fatos descritos no Processo Administrativo SEI nº 6013.2020/0002069-5, em especial na última manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta (SG/COJUR) (Informação SG/COJUR/ATAJ-G 032188001), que adoto como razão de decidir, e fundado no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02, no Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Portaria nº 004/SMG/2018, REJEITO a defesa prévia apresentada por Telefônica Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, e, em consequência, APLICO a penalidade de multa no valor de R\$ 1.291,10 (um mil duzentos e noventa e um reais e dez centavos) em seu desfavor, com fulcro no item 7.1, alíneas "b", "c" e "d", do Termo de Contrato nº 013/SMG/2017, decorrente da prestação de serviços referente ao mês de fevereiro de 2020.

Apelação nº AP.13.010.0038/2020 – Objeto do processo de pagamento 6013.2020/0003133-6 – SG – Telefônica Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 – Penalidade publicada no DOCSF de 04/09/2020, página 65, conforme a seguir:

Despacho:

I – Ante os fatos descritos no Processo Administrativo SEI nº 6013.2020/0003133-6, em especial na última manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta (SG/COJUR) (Informação SG/COJUR/ATAJ-G 032192727), que adoto como razão de decidir, e fundado no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02, no Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Portaria nº 004/SMG/2018, REJEITO a defesa prévia apresentada por Telefônica Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, e, em consequência, APLICO a penalidade de multa no valor de R\$ 2.435,98 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos) em seu desfavor, com fulcro no item 7.1, alíneas "b", "c" e "d", do Termo de Contrato nº 013/SMG/2017, decorrente da prestação de serviços referente ao mês de março de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

DO PROCESSO 6012.2019/0005556-4

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação e justificativa de SMSUB/GAB-CONSEMAVI (Sei nº 034681773) constante nos autos, e em face da competência que me foi delegada pela Portaria 14/SMSUB/2019 e consoante com artigo 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, respeitadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 13.278/02 e decretos regulamentadores, AUTORIZO a alteração do Termo de Contrato nº 48/SMSUB/COGEL/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de pavimentação nas faixas e trechos de vias públicas e drenagem superficial de malha viária, firmado com a empresa SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 43.677.822/0001-14, nos moldes da cláusula décima segunda, item 12.2, acrescentando o valor de R\$ 1.334.985,18 (Um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), para a execução de serviços oriundos de patologias encontradas durante a execução do ajuste, passando o valor contratual total a ser de R\$ 9.261.856,39 (nove milhões, duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), correspondente a 16,84% do valor inicial do ajuste.

2. AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho em nome da empresa supramencionada, para suportar as despesas que a alteração ensejará, onerando a dotação orçamentária nº 12.10.15.452.3022.1.137.4.4.90.39.00.01, e no exercício subsequente a dotação própria, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, autorizando-se o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

SEI Nº 6012.2019/0007975-7

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial as Informações SMSUB/GAB-CONSEMAVI 034678366 e SMSUB/DFIN 034763594, e a manifestação de SMSUB/COGEL 034811564; pela competência a mim conferida pela Portaria 14/SMSUB/2019, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02 e decretos regulamentadores, AUTORIZO a inclusão das vias no contrato nº 72/SMSUB/COGEL/2019, que serão executadas conforme descritos no Memorial Descritivo e quantificados na Planilha de Serviços integrantes do Contrato, abaixo:

Av. República do Líbano (no trecho correspondido entre a Rua Manoel da Nóbrega e a Av. Quarto Centenário), conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Relatório Fotográfico (034661528);

Av. Afonso D'Escragnonne Taunay (IDA) (no trecho correspondido entre o Viaduto Jabacuará e o Início do Viaduto Ministro Aliomar Baleeiro), conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Relatório Fotográfico (034662034) e Cronograma (034662098).

A inclusão das vias não alteram o valor do contrato, permanecendo o montante de R\$ 60.205.378,09 (Sessenta milhões, duzentos e cinco mil trezentos e setenta e oito reais e nove centavos). Existe saldo para cobertura das despesas na dotação orçamentária 07.10.15.452.3022.1.137.44903900.08 conforme Notas de Empenho nº 24.114, 28.156, 40.589, 74.281 e 78.691/2020. O prazo de execução se restringirá ao prazo de vigência do contrato que tem previsão de encerramento em 14/12/2020, conforme cronograma 034662098. Outrossim, APROVO a Minuta do Contrato (DOC SEI nº 034811548) acostada aos autos.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

SEI Nº 6012.2019/0007987-0

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial as Informações SMSUB/GAB-CONSEMAVI 034800546 e SMSUB/DFIN 034826958, e a manifestação de SMSUB/COGEL 034828671; pela competência a mim conferida pela Portaria 14/SMSUB/2019, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02 e decretos regulamentadores, AUTORIZO a inclusão da via no contrato nº 79/SMSUB/COGEL/2019, que serão executadas conforme descritos no Memorial Descritivo e quantificados na Planilha de Serviços, indicados abaixo:

1. Rua Urbano Duarte (no trecho correspondido entre a Pc. Cruz da Esperança até a Rua Saguairu), conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Relatório Fotográfico (034698472) e Cronograma (034698622).

A inclusão das vias não alteram o valor do contrato, permanecendo o montante de R\$ 1.566.744,88 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Existe saldo para cobertura das despesas na dotação orçamentária 07.00.07.10.15.452.3022.1.137.4.4.90.39.00.08, conforme Notas de Empenho nº 80764/2020. O prazo de execução se restringirá ao prazo de vigência do contrato que tem previsão de encerramento em 22/12/2020, conforme cronograma 034698622. Outrossim, APROVO a Minuta do Contrato (DOC SEI nº 034828671) acostada aos autos.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

SEI Nº 6012.2019/0007973-0

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial as Informações SMSUB/GAB-CONSEMAVI 034806427 e